



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO A MULHER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de materiais esportivos e recreativos destinados à execução do Projeto Esporte para Todos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, executará o Projeto Esporte para Todos, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinado à promoção da inclusão social, do desenvolvimento físico, educacional e da convivência comunitária de crianças e adolescentes do município.

2.2. O projeto contempla a aquisição de materiais esportivos e recreativos destinados ao desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas previstas, proporcionando melhores condições para a realização das ações e o atendimento adequado ao público beneficiário.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO A MULHER

2.3. A disponibilização dos materiais é indispensável para a execução das atividades planejadas, contribuindo para o alcance dos objetivos do projeto e para a efetividade das ações voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

2.4. A ausência dos materiais pretendidos comprometerá a execução do projeto, prejudicando o atendimento ao público beneficiário e o alcance dos resultados previstos.

2.5. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos fornecimentos e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO A MULHER

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de materiais esportivos e recreativos, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens especificados, mediante realização de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Futebol de sabão inflável com dimensões mínimas de 10 metros de comprimento, 5 metros de largura e 2,5 metros de altura, confeccionado em lona vinílica KP1100 com reforço interno e costuras reforçadas; O brinquedo deve acompanhar o motor inflador bivolt ou 220V; Cor: multicolorido	UN	1
2	Tobogã inflável com design temático em formato de jacaré, visual colorido vibrante com dimensões mínimas de 5,90 metros de comprimento, 4 metros de altura e 2,8 metros de largura, confeccionado em lona	UN	1



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO
E APOIO A MULHER

	vinílica KP1000, costuras reforçadas e paredes laterais elevadas; O brinquedo deve acompanhar o motor inflador bivolt ou 220V;		
3	Tênis para futsal Especificações Técnicas Mínimas: Tênis destinado à prática de futsal em quadras indoor; Cabedal confeccionado em material sintético de alta resistência, flexível e de fácil limpeza; Forro interno em material têxtil acolchoado, proporcionando conforto e redução do atrito; Palmilha removível, anatômica e confeccionada em EVA ou material equivalente; Entressola com sistema de amortecimento em EVA ou tecnologia equivalente; Solado confeccionado em borracha (látex), antiderrapante, não marcante (non-marking), costurado ao cabedal, proporcionando maior resistência, durabilidade e segurança durante o uso; Fechamento por cadarço, permitindo ajuste firme aos pés; Biqueira reforçada para maior proteção e durabilidade; Produto novo, sem uso, de primeira linha de fabricação, isento de defeitos.	PAR	300



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO A MULHER

	Cor: conforme disponibilidade do fabricante ou conforme definido pelo contratante. Numeração disponível: 34 ao 42 (BR), conforme demanda do contratante. Requisitos de Qualidade: Produto com acabamento de excelente qualidade; Costuras firmes e uniformes; Material resistente ao desgaste provocado pela prática esportiva; Solado com excelente aderência às quadras de futsal. Deverá atender às normas de qualidade aplicáveis e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento: Par. Marca de referência: Penalty, Umbro, Topper, Adidas, Nike, Mizuno ou similar, equivalente ou qualidade superior. Exigida amostragem para verificação de similar ou superior.		
--	---	--	--

REGIME DE EXECUÇÃO: A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO A MULHER

de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

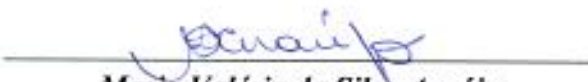
8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 01 de julho de 2026.

ETP elaborado por:


Juliana Nunes Araújo
Assessor Especial Executivo

ETP aprovado por:


Maria Valéria da Silva Araújo
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a mulher
Maria Valéria da Silva Araújo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher
Decreto: 004/2025